

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL - SECTI**

**PORTARIA Nº 024-R, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Estabelece os procedimentos necessários para a instrução dos processos de aquisição de bens e contratação de serviços, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito da SECTI.

**O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo 2024-G06T9,

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010 de 24 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** os procedimentos relatados em norma de procedimento geral SEGER SCL 026 - PORTARIA N.º 032-R, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025; e

**CONSIDERANDO** o disposto em Instrução Normativa SECTI nº 001, de 12 de maio de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispor sobre a atribuição de competências e responsabilidades específicas aos setores que integram a estrutura organizacional da SECTI, em conformidade com suas funções institucionais para atuar de acordo com o disposto na norma geral SEGER SCL 026 - Portaria n.º 032-R, de 03 de outubro de 2025, nos processos de contratação no âmbito desta secretaria.

**Art. 2º** A Gerência Orçamentária e Financeira (GEOFI) é responsável por analisar a adequação da demanda ao Plano de Contratações Anual (PCA) e solicitar ao Ordenador de Despesas a aprovação da aquisição, a designação do Agente de Contratação (AC) e a autorização para início dos procedimentos.

**Art 3º** A Equipe de Planejamento de Contratações (PLANCONT), instituída pela Instrução Normativa SECTI nº 01, de 12 de maio de 2023, fica responsável pela elaboração do termo de referência ou do projeto básico;

**Art. 4º** o Setor Compras fica responsável pela realização das pesquisas de preços e pela formalização das cotações de mercado necessárias à composição da estimativa de valores;

**Art. 5º** O Grupo de Planejamento e Orçamento (GPO), fica incumbido de indicar a classificação orçamentária correspondente e emitir a Nota de Reserva Orçamentária para assegurar a disponibilidade dos recursos.

**Art. 6º** O desenho do fluxo de procedimentos, que incorpora as competências, responsabilidades específicas e interações entre os setores da SECTI, bem como a possível análise do processo pela comissão de Melhoria da Eficiência e Racionalização dos Gastos Públicos (CMERGP), encontra-se disponível para consulta pública no endereço eletrônico oficial desta Secretaria: [secti.es.gov.br](http://secti.es.gov.br).

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vitória (ES), 05 de novembro de 2025.**

**BRUNO LAMAS SILVA**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Educação Profissional - SECTI

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**BRUNO LAMAS SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SECTI - SECTI - GOVES  
assinado em 05/11/2025 11:46:59 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/11/2025 11:46:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALAN DELON SOARES DE AZEVEDO (PESQUISADOR - GECIT - SECTI - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z0LCNH>